



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.194 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação dos Familiares dos Trabalhadores e Aposentados em Transporte Urbano e Rodoviário do Estado de Rondônia, com sede no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Familiares dos Trabalhadores e Aposentados em Transportes Urbano e Rodoviário do Estado de Rondônia, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador